



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício n.º 10/2024/SEMAM

Cubatão, 12 de Novembro de 2024

"491.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO"
"75.º DA EMANCIPAÇÃO"

A(o)
PROCURU - PROJETO CULTURAL DE RUA SÃO VICENTE

Sr. Diretor,

FOGOS REVEILLON - 2024-2025 - CASQUEIRO CUBATÃO

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo e por conta da realização do evento da festa de réveillon 2024/2025 na área compreendida pela Praça da Independência e parte da Av. Beira Mar no Bairro Jardim Casqueiro, Cubatão-SP, ainda sim visto que o evento da festa de réveillon será realizado pela Prefeitura Municipal de Cubatão, por meio da Secretaria de Cultura; e como o já realizado em outras oportunidades será promovida a soltura de fogos em um local próximo ao da realização do evento. Conforme a necessidade de guardar regularidade à realização do evento no que tange as condições de ciência aos empreendimentos do entorno é que apresentamos nossas manifestações como seguem.

Conforme o exposto o município pretende realizar a soltura de fogos sobre a lâmina d água do braço de mar do Largo do Pompeba, conhecido como Rio Casqueiro.

A pretensa operação se dará utilizando-se de 2 (duas) embarcações do tipo balsas e conforme orientação técnica do Corpo de Bombeiros guardará um distanciamento mínimo de 400 (quatrocentos) metros da Ilha Pompeba e das margens do lado de Cubatão.

Destaca-se que o local em que as balsas serão atracadas de coordenadas: -23.934164447802672, -46.40848610210494 localiza-se no território de Cubatão próximo a limítrofe com São Vicente.

Informamos que os fogos a serem utilizados guardam conformidade com a Lei Municipal 4.032 de 10 de setembro de 2019 e a Lei Estadual 17.389 de 28 de julho de 2021, que proíbem a utilização de fogos de estampido. Desta forma os fogos a serem utilizados são denominados como de fogos de vista e sem estampido conforme §2º do art. 1º da Lei 17.389/2021. Outrossim, destaca-se que a municipalidade adotará as demais medidas de controle ambiental e de segurança de acordo com as características e porte do evento.

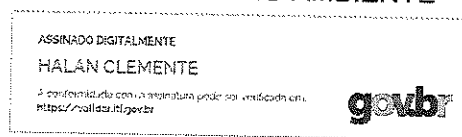
Neste sentido, conforme o exposto, apresentamos as informações de forma prévia a realização do evento como forma de dar ciência e solicitamos vosso eventual apoio no que concerne em franquear o acesso a área da Ilha Pompeba, caso venha a ser necessário, em razão das características operacionais dos equipamentos envolvidos.

No ensejo, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Halan Clemente
SEC MUNIC MEIO AMBIENTE



Projeto de Cultura de Rua - PROCURU
Sr. Leandro Valença
Diretor Executivo
Rua Governador Roberto Silveira 25
Jardim Radio Clube
Santos SP
11088-340
faleconosco@procuru.org.br
gumiero@adv.oabsp.org.br